

CAMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA Nº 013/96

COMETE RESPONSABILIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS *****

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso I, alínea "p", da Resolução 175/92, que contém o Regimento Interno, observadas as disposições do artigo 11, § 2º, da Resolução nº 215/93.

RESOLVE:


Art. 1º - Cometer à servidora efetiva Maria Stael Moura Machado, Oficial de Secretaria da Área de Administração, Material e Patrimônio e Administração Financeira, Contábil e Orçamentária, lotada no Setor de Administração e Expediente da Secretaria Geral, a responsabilidade pela elaboração da Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 1.995, inclusive técnica, da Câmara Municipal de Paracatu, e a sua guarda até a data de apresentação ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de Fevereiro de 1.996

Deixo
VEREADOR ICARO BROCHADO BOTELHO
Presidente da Câmara

Silvano Alves de Avelar
VEREADOR SILVANO ALVES DE AVELAR
Secretário da Câmara

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	14-09-99
Servidor	

PUBLICADO
EM 05 A 09 DE 96
ATRAVÉS: <i>Quadro Anual</i>
<i>Câmara e Prefeitura</i>
ASS. <i>Ariceau</i>

PUBLICADO
EM 14 09 96
ATRAVÉS: <i>Final D. Moura</i>
<i>to nº 108</i>
ASS. <i>Ariceau</i>

